

3. UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

3.1. DAS VAGAS

3.1.1. Ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	20
Candidatos autodeclarados PRETOS ou PARDOS	3
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	2
TOTAL	26

3.1.2. Anteriormente ao ato da matrícula, os candidatos aprovados no sistema de seleção para as vagas destinadas a pretos e pardos, serão convocados a se apresentar para a Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade, como procedimento complementar à autodeclaração, baseando-se exclusivamente nas características fenotípicas. A Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade avaliará se o candidato possui características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas.

3.1.3. Os candidatos que se enquadrem nas vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição, a documentação comprobatória da deficiência por meio laudo médico.

3.1.4. Os candidatos que se enquadrem nas vagas destinadas a indígenas deverão apresentar no ato de inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

3.1.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

3.1.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas a pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD), essas vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas aos candidatos aprovados na ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2. DO CURSO

3.2.1. No primeiro semestre as aulas serão realizadas às sextas-feiras, nos turnos da

tarde e da noite, e aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. No segundo semestre, o estudante poderá cursar as disciplinas optativas exclusivamente aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. As atividades podem ocorrer de forma presencial ou híbrida (no formato síncrono), conforme calendário acadêmico previamente divulgado. As atividades presenciais ocorrem no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí no município de Ibirama (SC).

3.2.2. Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas por meio do [Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP/UDESC](#), no valor mensal de R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos). O aluno contemplado com a bolsa deverá cumprir as atividades previstas em seu plano de monitoria, previamente aprovado, com dedicação de 12 (doze) horas semanais. Informações detalhadas sobre o processo de seleção dos bolsistas serão encaminhadas posteriormente aos candidatos aprovados.

3.2.3. Outras bolsas poderão ser oferecidas conforme disponibilidade orçamentária da instituição e serão amplamente divulgadas aos discentes matriculados no Programa.

3.2.4. Informações mais detalhadas sobre a IES podem ser consultadas pelo link: <https://www.udesc.br/ceavi>

3.3. DA MATRÍCULA

3.3.1. A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo será realizada no período de 21/07/2025 a 25/07/2025.

3.3.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação exigida conforme especificado no item 3.3.2.1, no caso de candidato brasileiro, ou no item 3.3.2.2, no caso de candidato estrangeiro.

3.3.2.1. Dos ingressantes brasileiros:

a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o aluno já tenha concluído todos os requisitos do curso e esteja aguardando apenas a realização do ato de colação de grau para receber o título, no lugar do diploma poderá apresentar declaração de conclusão expedida e assinada pela Secretaria da IES onde concluiu o respectivo curso (100% dos créditos), devendo apresentar referência à data da apresentação do trabalho de conclusão/defesa, dado que àquela altura já deverá ter ocorrido. Deverá também conter a data em que a colação de grau ocorrerá. A declaração de conclusão deverá ser substituída posteriormente pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser

desligado do curso;

- b) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação de grau);
- c) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da carteira de identidade – RG, não podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento;
- e) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, podendo ser substituída por digitalização da CNH;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- g) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo sítio <http://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65 (o documento só será aceito se demonstrar que o aluno está “quite” com a Justiça Eleitoral);
- h) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa da Corporação, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
- i) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina tríplice viral (capa da carteira e carimbo da vacina), para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- j) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (disponibilizada posteriormente para os candidatos aprovados).

3.3.2.2. Dos ingressantes estrangeiros:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- b) Digitalização colorida e em boa resolução do passaporte;
- c) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
- d) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira), ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
- e) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, constando a data de conclusão) com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução de comprovante de vacinação contra a rubéola ou tríplice viral, para candidatas do sexo feminino até 40 (quarenta) anos (se necessário, o comprovante de vacinação contra rubéola poderá ser apresentado à

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação após a submissão da matrícula, quando a aluna já estiver no Brasil), nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

g) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (disponibilizada posteriormente para os candidatos aprovados).

3.3.3. Instruções mais detalhadas para a matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.